

**FR.2024.0026**

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2024

**À**  
**CÂMARA TÉCNICA INDÍGENA, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS –**  
**CT-IPCT**

**A/C: Sr. Jarbas Vieira da Silva**

Coordenador da CT-IPCT

Secretaria de Diálogos Sociais da Secretaria Geral da Presidência da República  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto - Brasília/DF CEP: 70.150-900

*Ref.: Previsão para deliberação do Conselho Curador sobre o documento de definição do PG04*

Prezado Sr.,

A FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Em resposta à solicitação formulada durante a 54ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Indígena, Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), realizada em 08 de dezembro de 2023, em Vitória-ES, primeiramente destacamos que o Conselho Curador da Fundação Renova tem uma rotina própria para avaliação dos temas que são apresentados para sua apreciação. Isso inclui a solicitação de pareceres técnicos aos seus comitês de assessoramento e a realização de discussão nas reuniões mensais, que, conforme a complexidade do tema, pode se estender por mais de uma reunião.

Após a conclusão do documento de definição do escopo do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04) pelo Grupo de Trabalho (GT), em 22 de agosto de 2023, o

documento seguiu a rotina prevista pelo regimento interno da Fundação Renova, passando pela análise do jurídico, do financeiro e pela diretoria, sendo, em seguida, encaminhado para apreciação do Conselho Curador. Atualmente, o documento está sob análise dos comitês Socioeconômico e Legal, que assessoram o Conselho Curador. Na sequência, após eventuais recomendações, o documento entrará na agenda do Conselho para deliberação.

Cumprе registrar que o PG04 tem envidado todos os esforços para que o documento de definição do escopo seja aprovado ainda no primeiro trimestre de 2024, prestando as informações solicitadas pelos comitês, mas, nesse momento, considerando a possibilidade de novas requisições, bem como a cautela que a complexidade do tema recomenda, seria inviável tentar se estabelecer uma previsão de data para a deliberação do Conselho Curador.

Contudo, ratificando o seu compromisso com a transparência perante essa Câmara Técnica, a Fundação se compromete a compartilhar essa previsão assim que vislumbrar maior definitividade sobre a matéria.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova, reiterando os protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Priscila Ohira*  
0C5731B71AC747C...

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**PRISCILA OHIRA**

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DE OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS